PORTARIA Nº 09/2024
Data: 02 de fevereiro de 2024

Suspende as concessões e entregas de honrarias no período compreendido entre os dias 01 de abril de 2024 a 31 de outubro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que neste ano serão realizadas as eleições aos cargos políticos deste Município;

CONSIDERANDO que a legislação federal delegou ao parlamento a possibilidade de regulamentar as condutas e propagandas eleitorais em suas dependências (art. 37, §3º da Lei Federal nº 9.504/97);

CONSIDERANDO que, em tese, é possível a utilização das proposições de honrarias como forma de conseguir a simpatia do eleitorado municipal, em evidente desvio de finalidade;

CONSIDERANDO o dever republicano de o Poder Legislativo Municipal manter-se imparcial diante dos pleitos, evitando favorecimentos que possam comprometer a igualdade de disputa dentre as candidaturas;

CONSIDERANDO os expedientes já adotados por este Poder Legislativo em eleições anteriores.

RESOLVE,

Art. 1º - Suspender as entregas e concessões de honrarias no período compreendido entre os dias 01 de abril de 2024 a 31 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de fevereiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO SAUER:01831034913

Assinado digitalmente por VANDERLEI CAETANO SAUER:01831034913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=VANDERLEI CAETANO SAUER:01831034913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.02 10:28:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente